

COMUNICADO CVM/SMI/GME Nº 1/2015

AOS BANCOS DE INVESTIMENTO, BANCOS MÚLTIPLOS COM CARTEIRA DE INVESTIMENTO, CAIXAS ECONÔMICAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, CORRETORAS, CORRETORAS DE MERCADORIAS, CUSTODIANTES, DISTRIBUIDORAS, ESCRITURADORES E MERCADOS SECUNDÁRIOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Como sabido, deve ser enviada, entre 1° e 31 de maio de 2015, a Declaração Eletrônica de Conformidade prevista no artigo 1°, II, da Instrução CVM n° 510/2011, por meio de acesso à opção "Atualização Cadastral" do sistema CVMWeb disponível no website da CVM, e, depois de acessar a opção referente ao cadastro do participante, o item "Declaração Eletrônica de Conformidade".

A mencionada confirmação cadastral deve ser efetuada por todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham qualquer dos registros mencionados neste alerta em situação ativa, mesmo que não estejam exercendo a atividade, e ainda que seus dados cadastrais não tenham sofrido ou estejam sujeitos a qualquer atualização.

Relembramos que o não envio da Declaração até 31/5/2015 poderá implicar a aplicação de multa cominatória diária de R\$ 100,00, para as pessoas físicas, e R\$ 200,00, para as pessoas jurídicas, até o limite de 60 dias de atraso, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM n° 452/07, ou seja, no máximo R\$ 6.000,00 ou R\$ 12.000,00, respectivamente.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos – GME

Ofício assinado digitalmente, certificado pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001